



PORTARIA Nº 48/2025

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 2409/2025;

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Izonete Regina Moleta Iltchechen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, de 10/03/2025 à 21/03/2025, conforme parecer da assistente social.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal